



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**RETIFICAÇÃO 01**

**EDITAL Nº. 02/2019**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**A) *Suprime-se o item descrito abaixo do índice 1.1.4 – Execução de serviços:***

**Esquadrias:** Serão fixadas três janelas no solário, sendo necessário cortar a alvenaria para a janela medindo 140x140, nos fundos. A lavanderia receberá duas janelas e uma porta. Todas as esquadrias serão metálicas de boa qualidade, semelhante às existentes.

**B) *Altera-se a descrição do item f - Documentos Relativos à Qualificação Técnica:***

**Onde se lê:**

**f.6)** Atestado de visita ao local da obra digitado pela empresa, a ser feita pelo responsável técnico, e com carimbo e assinatura do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal ou Secretário Municipal de Saúde ou outro servidor designado para a respectiva função, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada **até três dias úteis antes da realização da licitação (até 31/05/2019)** e agendada pelo fone (55) 3267-1100.

**Leia-se:**

**f.6)** Atestado de visita ao local da obra digitado pela empresa, a ser feita pelo responsável técnico, e com carimbo e assinatura do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal ou Secretária Municipal de Educação ou outro servidor designado para a respectiva função, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada **até três dias úteis antes da realização da licitação (até 11/06/2019)** e agendada pelo fone (55) 3267-1100.

**C) *Altera-se a descrição da página 01:***

**Onde se lê:**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 À LEI COMPLEMENTAR 123/06 - LICITAÇÕES Nº. 8.666/93.**



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**Leia-se:**

EDITAL PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 À LEI COMPLEMENTAR 123/06 - LICITAÇÕES Nº. 8.666/93.

**D) Inclui-se na página 01 a seguinte descrição:**

Será permitida a participação de empresa que se enquadre no regime geral, **caso não houver no mínimo três representantes de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa**, conforme benefício da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art.49, inciso II, ou quando verificado que as propostas não forem vantajosas para a Administração pública, de acordo com o Inciso III do mesmo dispositivo.

**E) Altera-se a data para cadastramento ou revalidação de cadastros das empresas interessadas em participar do processo, e autenticação de documentos para até o dia 11 de junho de 2019.**

**F) A data de Recebimento da documentação e do julgamento da proposta altera-se para o dia 14 de junho de 2019, às 09 horas.**

Ivorá, 29 de maio de 2019.

**ADEMAR VALENTIM BINOTTO**  
**Prefeito Municipal**